

27  
Senhor Dr. Juiz de Direito do 3.<sup>o</sup>  
Districto Criminal

Thomasterio de Campos Guimarães, filho de Anna  
Besa de Lima, com 26 annos de idade, casado,  
com nove centos mil reis de renda annual, artis-  
ta residente ha' mais de um anno na parochia  
da Sé, 1.º quarteirão, 1.º districto de Paz, achan-  
do-se habilitado para ser alistado elector, vem  
requerer a V.ª se digne mandal-o incluir no  
alistamento electoral da referida parochia

O supplicante protesta apresentar sua prova  
de renda e mais documentos que provarão a  
sua idade e residencia no prazo da lei

Em de deferimento,

A. Concluzo Bilal G. de  
Seto 1886.

Da ann. C. R. M.

Para' 30 de Setembro de 1886.

Thomasterio de Campos Guimarães.

Reconheço a lettra e assignatura.  
na supora. Para' 30 de Setto 1886.

Com testem. de Uande  
Domenico V. Guadagnas







Belem, 1886

Juízo da primeira vara

Escrivão

J. Sarmiento

Autos de prova de renda

Requerente

Hermenegildo de Campos Guimarães

### AUTOAMENTO

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil oito centos e oitenta e seis

aos vinte e quatro do mez de Setembro

do dito anno, nesta cidade de Belem da Pará no meu cartorio autoci a Justiça

e o requerente que ao diante se seguem do que faza este auto. Eu

Guimarães Sarmiento Juiz, escrevo

João Antunes

Almo Sr. Dr. Juiz de Direito de 1º  
districto Criminal

A. J. J. J. J.  
Para, 23 de Setembro 1886  
U. J. J. J. J.

Remeterio de Campos Guimarães morador nesta  
comarca, município da capital, 1º districto  
de paz, parochia da Sé, 13ª quarterão, a rua  
do Espirito Santo por aluguis de casa paga  
a proprietaria no valor de trescentos e cinco-  
enta mil reis annuaes, como se vê dos recibos  
passados pelo Procurador de D. Maria Mendes  
Leite herdeira de Joaquim da Cunha Mesquita,  
onde reside há mais de um anno, requer a  
V. S.ª se digne, a vista dos documentos juntos  
e na forma da lei julgar provada para o  
supplicante a renda legal para ser inclu-  
ido no alistamento eleitoral

Pede deferimento,

D. A. de J. a d.º Prompto  
Sub. Belas 23 de C. P. M.  
Set 1886. Para' 22 de Setembro de 1886.  
Remeterio de Campos Guimarães  
Reconheço a assignatura em  
para. Para' 23 Setto 1886.

Com testem. de Alde  
Americo V. Guadras



1883  
1884

que os seus Obedes ao innocente ~~Aben-~~  
Thio, filho de Anna Rosa de Lima,  
pai meoquido; foram ~~Adriano~~ ~~Be-~~  
nardino de Lima, ~~Paulo~~ ~~de~~ ~~Castro~~,  
e Anna do Carmo ~~Luiz~~ ~~Rodrigues~~,  
por apresentou Jose Augusto Dias  
~~Guarreira~~, do que para constar fiz este  
termo que assigno O Cura Interino ~~João~~  
Antonio ~~Teixeira~~. - Nada mais  
continha o dito termo que bem  
e fielmente fiz transcrever do pro-  
prio original ao qual me reporto.  
O referido é verdade do que dou fé.  
E eu Jose de Castro Figueiredo, Am-  
mense, o escrevi. Secretaria do  
Bispado do Para, 13 de Agosto de  
1886.



Secretario do Arcebispo de Macadlen

*[Faint, mostly illegible handwritten text, likely bleed-through from the reverse side of the page.]*

1883 - 360 + 000

1884 - 420 + 000

7 (3)

Honro Sen - Comptre de Trésors Provincial  
 Certifique-se - Herro  
 P. no do Pará 15 de  
 Ybro de 1886.  
 Sessinay de Junho.  
 Matto

Memorie de Campos Guimaraes  
 precisa para fins elitoraes que No Sr  
 manda certificar que o valor locati-  
 oo pro que foi averbado para pagamento  
 de de desima subano, e predio m  
 aito a Rua de Espirito Santo de pro-  
 priedade dos herdeiros de Jozequin da  
 Cunha Mequiti em anoo de 1883  
 e 1884.

Para depozimento

S. R. M. e.

Para 15 de Setembro de 1886.

Pol. reg. Vig. de Botum e Campos

Certifique que o valor loca-  
 tivo do predio a que se refe-  
 re o supplicante em anoo de  
 mil oitocentos e oitenta e tres  
 e de trescentos e noventa e seis mil reis  
 e no anoo de mil oitocentos  
 e oitenta e quatro e de quatro  
 centos e vinte e seis mil reis. Arch.  
 no do Thesouro Publico Provincial  
 do Para, 18 de Setembro de 1886.

L

Off. mo Sen. D. Administrador da Realidade  
na Provincia.

certifico

18 de out. de 86

Seu

Remetido de Campos Guimaraes  
nos termos por seculos e de alitamento  
to eleitoral seu Sr. He inante certifica  
que o valor locativo por seu foi averba  
do para pagamento de decima e subcom  
o predio n. 68 moderno de propriedade  
dos Herdeiros de Joaquin da Costa  
Mesquita sito a rua do Hospital de Santo  
nos annos de 1885 e 1886.

Pede deprimencia

E. R. M<sup>o</sup>

Para 17 de Setembro de 1886.

Remetido de Campos Guimaraes.

Certifico, que dos lançamentos dos annos  
concorren e proceim parados, consta em  
de trescentos mil reis annual o valor do  
digo = o valor locativo de proceim o que  
se refere o suplycamente, no anno proceim  
nos parados e de trescentos e sessenta mil  
reis annual no concorre annos. Resol  
bedoria Pres. de Para, em 22 de Setembro  
de 1886

O Escrivão

M. Antonio de Almeida

# Publica Forma

Esta no atto da primeira pagina da  
da procuração em impresso com  
as seguintes palavras: - Imposto  
de Kella sessenta reis. Pela presente

Recebi do Sr. Secretario de Correios, Guimaraes a quantia de duzentos mil reis, importância dos  
alugueis do caso que occorreu a Rua do Espirito Santo  
Manoel Francisco dos Roldinos de Falcão Paquiro  
da Igreja da Misericórdia, correspondente aos ramos de Fornos  
e de Agito

R\$ 200:00

Paris 1 de Setembro de 1886.

Recebo e assignatura em  
Paris, 14 de Setembro 1886.

Com testem de Verde  
Amenico V. Guadros

dos meios judiciais ou extraju-  
diciaes que lhes forem necessarios  
para o desempenho desta. Por  
to seis de Maio de mil oitocem  
tos oitenta e dois. Maria Ben-  
des Lites. Authoris a presente

# Publica Forma

Esta no atto da primeira fazenda  
da procuração em impressões com  
as seguintes palavras: - Imposto  
de Renda sessenta reis. Pela presente

At 50.103

Recebi do Sr. Secretario de Carrifos Qui-  
rindas a quantia de cento e cinquenta mil reis im-  
portancia dos aluguis da casa que occupa a Rua  
do Espirito Santo q. pertencente aos herdeiros do falle-  
cido Joaquim da Cunha Mesquita, correspondente  
aos meses de julho a Dezembro.

Paris 31 de Dezembro de 1885.

João Mendes Leite  
Reconheço a assignatura  
supra em 14 de Fev. 1886.

Em testem. de Verde  
Américo V. Guadras

dos meios judiciais ou extraju-  
diciaes que lhes forem necessarios  
para a desempatta desta. Por  
to reis de Maio de mil oitocem  
tos oitenta e dois. Maria Ober-  
des Leite. Authorisa a presente

117

# Publica Forma

Está no atto da primeira foyza da  
da procuração um impresso com  
as seguintes palavras: - Imposto  
de Rella sessenta reis. Pela presente  
constituo meu bastante procurador  
com poderes de substabelecer  
o Senhor Obarral Mendes  
Leste, negociante na Cidade de  
Pará; para me representar em  
todas as actas que for necessario,  
taes como receber dos accões do  
Banco Commercial do Pará  
de que sou usufructuaria, receber  
os dividendos dos mesmos;  
alugar e receber os aluguis das  
casas da rua do Espirito Santo  
do numero de que sou igualmente  
usufructuaria e empregar todos  
os meios judiciais ou extraju-  
diciaes que lhes forem necessarios  
para o desempenho desta. Por  
to reis de Obarral de mil oitocem  
toe oitenta e doze. Obarral Obarral  
des Leste. Authoris a presente

presente procuração de minha es-  
posa - Era ut supra. Joaquim Bellor  
mimo da Costa Offices. Prochico  
a letra e as duas assignaturas re-  
tra. Porto de Moraes de mil  
oitocentos oitenta e dois. Em  
terramento de Verdade (está o signal  
publico) Emilio Alberto da Ro-  
cha Andrade. Está um estam-  
pito do sello aduizico portuguez  
no valor de dez reis devidamente  
inutilizada. Parcer mil reis  
pagou mil reis do Parcer. Secretaria  
da Junta Commercial de  
Belém quatro de Setembro de mil  
oitocentos oitenta e dois. Pelo  
sauceiro Alfredo Branco. Lanca  
de Faustino. Manuel Mendes Leite  
negociante matriculado pelo Tri-  
bunal de Belém. Substabeles o  
presente procuração do Senhor  
doutor Domingos Olympio Braga  
Caraleante e solicitador Manuel  
Mauricio Gomes, reservando para  
mim os meus poderes. Parci

Para; dove de Setembro de mil oitocentos e oitenta e duas Manuel Mendes Leite. Esta carta estampanha de sellos adhesivos de douscentos reis divididamente inutilizados.

Manuel José Tabella. Consul do Imperio do Brazil nesta cidade de Curitiba. Reconhece verdadeiro o signal e assignatura supra, digo retro de Ezequiel Alberto da Rocha Andrade, Tabellião publico de Notas nesta mesma cidade de C. para constar vide courier, mandei passar o presente que assignei e fiz sellar com o sellos das Imperiaes Armas deste Consulado no Porto dos oitocentos e duas Manuel José Tabella. Consul Alfandega do Para; dove de Agosto de mil oitocentos e oitenta e duas O Escrivão Manuel Laurino de Souza. Estas duas estampanhas de sellos adhesivos no valor de quatrocentos reis divididamente

divididamente inutilizados. Fiquem  
cento e cinquenta e um Registros  
de a folhas cento e trinta e  
três do livro terceiro folhas se-  
gunda de Proveniências. Secretaria  
da Junta Commercial  
de Pelim primeiros de Setem-  
bro de mil oitocentos oitenta  
e dois. O Secretario interior  
Leandro Ribeiro. Tem de pagar  
n. Alfandega dois mil e quatro  
centos reis de sellos do registro  
desta Secretaria da Junta Com-  
mercial de Pelim primeiros  
de Setembro de mil oitocentos  
oitenta e dois. O Thesoureiro  
Alfredo Aranha. Numero sel-  
los dois mil e quatro centos reis  
Pagar dois mil e quatro centos  
reis de sellos d'Alfandega do Pari-  
quatro de Setembro de mil oitocen-  
tos oitenta e dois. Oliveira  
Gomes de Sousa. Traslado Su-  
b-tabele emmento. Livro cen-  
to e quinze. Folhas cento e

e Trinta e quatro Rees. cento  
 e Trinta e cinco Nos Trzy  
 dias do mes de dezembro  
 de mil oitocentos oitenta  
 e quatro, nesta cidade  
 de Pelin do Pará em  
 o meu escriptorio a tra-  
 versa das Mercês com pa-  
 reces como outorgante Jo-  
 nath Mendes Leite, que dou  
 fi ser o proprio, e por ut  
 foi dito em presenca dos  
 testemunhos abaixo as-  
 signados, que substabelece  
 no seu irmão José Men-  
 des Leite todos os poderes  
 que lhe são conferidos por  
 Dona Maria Mendes  
 Leite casada com Joaquim  
 Bulcaminio da Costa Otero,  
 camante da procuração  
 passada pela mesma com  
 authorisação de seu dito  
 marido perante o Tabel-  
 ão de notas da Cidade de

de Porto Enxias Alberto da  
Rocha Andrade em seis de  
maio de mil oitocentos oi-  
tenta e dois, reservando pa-  
ra elle outorgante os mesmos  
poderes em seu vigor. E deu  
corro assim o diuino assigno  
com os testemunhos presen-  
tes moradores nesta cidade  
e do meu conhecimento  
do que dou fe. Eu Antonio  
Firmo Dias Cardoso, Tabelli-  
ão que escrevi e assigno o  
Tabellião Antonio Firmo  
Dias Cardoso. O banal Abu-  
du Leite. Prospero Roqueiro  
Marreco - Joze Bernardes  
Pera. Estava uma estampa  
tha de duzentos reis derida-  
mente inutilizado. Traduo-  
dado do proprio livro do  
qual me reporto nos mes-  
mos dias. Mey e anno no  
principio declarado Eu An-  
tonio Firmo Dias Cardoso

Cardoso Tabellião que subscrevo  
 e assigno em publico e raro. Com  
 testemunho da Verdade (está o  
 signal publico) Antonio Firmo  
 Dias Cardoso. Está uma estam-  
 pilla do selo adherido no tra-  
 bor de duzentos reis divida-  
 mente inutilizada. Era o que  
 continha a dita proceuração  
 que me foi apresentada para  
 ser reproduzida por copia  
 legal e authentica a qual  
 me reporto tendo da mes-  
 ma feita extrahir a presen-  
 te Publica Formra a pedido  
 de José Mendes Leite, que  
 depois comparei e comparei  
 com o original e por dechab  
 a em tudo conforma a su-  
 bscricao e assigno em publico  
 e raro entregando a por-  
 tador com digo, portador  
 juntamente com aquelle  
 dito original do que dou  
 fi nesta Cidade de Belim

Q. 2,000 Polun do Gram. Para' aos Arze  
R. 3,740 dias do mes de Setembro do  
S. 800 anno de mil oitocentos oi-  
to e cinquenta e seis. Cu. Tabelliao  
Americo Vespucio Qua-  
dras, confei, concertes,  
subsereni e assignos em  
Publico e caso.

Com testem. de Voz  
Americo V. Quadras

Sub por min. J. J. J.

L. L. L.

O Sr. Antonio Joaquim D'Almeida Vianna, 4º fidei de Par em exercicio, da Parochia da S.ª, prout dicitur salapita do Parai 8 -

Atto e juro aos Santos Evangelhos que o Sr. Memetorio de Campos Quinarari, reside com economia propria, ha mais de anno, no pedes n.º sito a sua do Espirito Santo, 73ª quarteirao deste dicitur de Par -

E por este me ser pedes, para fins elitorari, passei e assigno

Parai de Setembro de 1886

Memo Jorg. de Almeida Vianna

Reconheço a assignatura supra  
Parai, 23 de Setembro 1886.

Con testem.º de Nro de  
Americo V. Guadras

Vest

Deo unte equato de Letramto  
or face dohm unta as Doutra  
Pomita Publico do Comare,  
augur fia etc tms. Cum Gu  
Unco Parare Sammo Tibe,  
et unco, olun

Com unta

Entudo que o sup<sup>to</sup> pde se  
attendid, nisi senen leges et  
documentos pntes. Belus, 25  
de Sept. de 1886.

Henry B. Smith

Datu

Elogio oris foram utroque coler untes cum  
o paxico supra. Cum Cantano fno de  
Abou, in cruce juram untab, unco. Cum  
Jurmeo Parare Sammo Tibe, et unco  
Jo Abou

Conclusio

Non innoctia supra or face conclusio as  
Doutra fno de Doutra de pumina vara.  
Cum Cantano fno de Abou, in cruce juram  
untab, unco. Cum Jurmeo Parare  
Sammo Tibe, et unco, a Doutra

Et

et nite do docum<sup>to</sup> de p<sup>to</sup> 3. Ille  
pauca supra de Doutra  
publ, hui p<sup>to</sup> p<sup>to</sup> un  
do de requirite Remeteri de  
Campes Guimaraes, p<sup>to</sup> p<sup>to</sup>

prova e m. de sua alçada e lido  
Entrou em seu legítimo fin  
e a prova legal e pública  
Certo em forma de lei. Be  
lem, 28 de Setembro 1886

José de Almeida  
Dada

Esigo me foram entregues estes autos  
com as sentenças e recursos. Eu Ca  
etano José de Almeida, escrevi esta prova  
mentada, escrevi. Eu Jovencio Tava  
res Lammont de Almeida, escrevi ao, e Ruben

Certifico que a esta data restaram as  
sentenças e recursos do Doutor José  
de Almeida Promotor Público e ao requi  
rente, do que se trata a ciência; e restou  
muita coisa a ser publicada por edital  
afixado e posto em todos os cartórios  
e julgado impresso, e do que. Belem,  
28 de Setembro de 1886. O Juiz

Jovencio Tavares Lammont de Almeida

Entrou

Por meio de Certidão de mil e cento e  
oitenta e seis, entregues estes autos ao  
requerente, visto por a sentença proferida  
de um julgado de um, e outro por outro  
recursos. Eu Caetano José de Almeida, es  
crevi esta prova mentada, escrevi. Eu  
Jovencio Tavares Lammont de Almeida, escrevi ao, e Ruben

Conclusão

Ante o recuo do Outubro de mil oitocentos  
e oitenta e seis, faço esta acta com  
clausa ao Doutor Jure de Almeida de que  
meus (entretanto criminal, substituição  
ociprosos de breuio. Eu Luciano José  
de Alvim, por minha juramentada, com  
vi. Eu Jure me eis Caravari Summita  
Alvim presentis, o dno

Conclusão

Tenho o cidadão Heometerio de  
Campos Guimarães, porados  
reunidos ligas para ser abis  
taes eluto, mando que seja o  
m. incluido m alis tam<sup>5</sup> elu  
tout de panchin de si, 1º dis-  
tricto de par entre capital, 12  
quartelinas. Publica m. B.  
Cam, 11 de Outubro 1886.

Por D. Cam